



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.533, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 – SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0017 1026 000 – Construção do Centro Odontológico

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1488R\$ 200.000,00

Fonte 01 – Tesouro

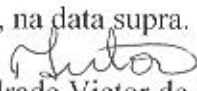
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação financeira e por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Contrato de Doação celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o Consulado Geral do Japão, objetivando a construção de um Centro Odontológico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de setembro de 2007.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA